



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 683, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

“Inclui Projeto e Atividade na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 629 de 11 de outubro de 2013 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 637 de 12 de dezembro de 2013 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2014 e Cria Crédito Especial”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 629 de 11 de outubro de 2013 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 637 de 12 de dezembro de 2013 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2014, o seguinte Projeto e Atividade:

Projeto: 1304 – Construção e Implantação do Almoxarifado Central

Atividade: 2309 - Manutenção do Almoxarifado Central

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Órgão 03 – Secretaria Administração Finanç e Planejamento

Unidade 01 – Secretaria Administração Finanç e Planejamento

Projeto 1304 – Construção e Implantação do Almojarifado Central

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 216.500,00 (Recurso Livre)

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

(Recurso Livre)

Atividade: 2309 – Manutenção do Almojarifado Central

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo..... R\$ 1.000,00 (Recurso Livre)

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

(Recurso Livre)

Órgão 03 – Secretaria Administração Finanç e Planejamento

Unidade 01 – Secretaria Administração Finanç e Planejamento

Atividade 2301 – Manutenção dos Atividades da Sec da Administ e Fazenda

3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria..... R\$ 5.400,00 (Recurso Livre)

Órgão 06 – Secretaria Agricultura Indústria e Comércio

Unidade 01 – Secretaria Agricultura Indústria e Comércio

Projeto 1603 – Aquisição de Área e Construção de Parque Industrial

4.4.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.... R\$ 3.000,00 (Recurso Livre)

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior:

- O excesso de arrecadação referente a venda de bens do Ativo Imobilizado

Recurso 1041 – Alienação de Bens Recurso Livre..... R\$ 221.500,00

- a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Administração Finanç e Planejamento

Unidade 01 – Secretaria Administração Finanç e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Atividade 2301 – Manutenção dos Atividades da Sec da Administ e Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.400,00

324 (Recurso Livre)

Órgão 03 – Secretaria Administração Finanç e Planejamento

Unidade 01 – Secretaria Administração Finanç e Planejamento

Atividade 2301 – Manutenção dos Atividades da Sec da Administ e Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 2.000,00

3025 (Recurso Livre)

Órgão 06 – Secretaria Agricultura Indústria e Comércio

Unidade 01 – Secretaria Agricultura Indústria e Comércio

Operação Especial 0016 – Incentivo a Instalação de Indústrias

3.3.60.45.00.00.00 Subvenções Econômicas..... R\$ 3.000,00

6016 (Recurso Livre)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella

Secretária Municipal da Administração e Fazenda.